

Área Galapagos Compliance e Gestão de Riscos	Versão 01	
Assunto Política ESG	Data Criação 08.07.2021	Data Publicação 08.07.2021
Abrangência Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. e demais empresas do Grupo Galapagos		

1. INTRODUÇÃO

A **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Galapagos” ou “Gestora”), possui um compromisso com o desenvolvimento sustentável, e é responsável por potencializar este impacto, no âmbito social, ambiental e de governança corporativa (*Environmental, Social and Corporate Governance - ESG*) perante seus clientes e stakeholders.

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) estabelece princípios e diretrizes para as práticas socioambientais da Galapagos, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da Gestora.

A PRSA deverá ser utilizada como fonte de orientação a todos os sócios, diretores, funcionários, empregados, estagiários e demais colaboradores da Galapagos e de todas as empresas do Grupo Galapagos (“Colaboradores”), considerando suas respectivas esferas de competência e atuação, sendo certo que os princípios e diretrizes aqui contidos devem ser tratados como mandamentos de otimização, de tal modo que a PRSA deve ser considerada como uma jornada, a ser concretizada em um horizonte futuro (“Jornada ESG”).

2. METODOLOGIA UTILIZADA PELA GALAPAGOS

A Galapagos utiliza a matriz gerencial de sustentabilidade disponibilizada pela *Sustainability Accounting Standards Board – SASB*, entidade não lucrativa sediada nos Estados Unidos da América, reconhecida internacionalmente, que estabelece critérios internacionais para cumprimento e atendimento de princípios ESG, para estabelecer seu plano de atuação

3. OBJETIVOS

A presente PRSA possui os seguintes objetivos:

- (i) Adequar às práticas da Galapagos frente às práticas ESG;
- (ii) Reforçar o compromisso da Galapagos com práticas ESG para nossas atividades, negócios e relação com partes interessadas.;
- (iii) Respeitar e proteger os direitos humanos por meio da promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;
- (iv) Reforçar a postura ética frente às operações, parceiros e clientes, utilizando práticas justas de mercado e assegurando tratamento igualitários a todos em conjunto, com o amplo e transparente acesso a informações, acessíveis às necessidades das respectivas partes interessadas;
- (v) Gerenciar e mitigar o risco ambiental no processo de análise de risco, com desenvolvimento contínuo do relacionamento entre as partes interessadas mediante o

Área Galapagos Compliance e Gestão de Riscos	Versão 01	
Assunto Política ESG	Data Criação 08.07.2021	Data Publicação 08.07.2021
Abrangência Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. e demais empresas do Grupo Galapagos		

uso racional de recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A presente PRSA, propõe que a Gestora, com base nos critérios de relevância e proporcionalidade, observe os seguintes princípios e diretrizes:

- (i) **Pilar Ambiental**
 - a. **Princípio:** Minimizar o impacto ambiental da Galapagos
 - b. **Diretrizes:**
 - i. Incentivar o uso eficiente de recursos (emissão de carbono, gestão de energia, gestão de reciclagem de água, coleta seletiva de lixo);
 - ii. Incentivar políticas sobre o meio ambiente;
 - iii. Incentivar o pilar sustentabilidade nas análises de investimento e processos de tomada de decisão.
- (ii) **Pilar Social**
 - a. **Princípio:** Apoiar na promoção da diversidade e redução das desigualdades sociais.
 - b. **Diretrizes:**
 - i. Promover iniciativas que promova a saúde, bem estar e segurança dos funcionários;
 - ii. Promover um ambiente de trabalho inclusivo;
 - iii. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição;
 - iv. Promover iniciativas que gere impacto na redução das desigualdades sociais;
 - v. Incentivar o pilar social nas análises de investimento e processos de tomada de decisão.
- (iii) **Pilar Governança**
 - a. **Princípio:** Buscar e implantar as melhores práticas de governança do mercado
 - b. **Diretrizes:**
 - i. Divulgar relatórios internos sobre atividades e progresso da implementação dos princípios ESG, com base no plano de atuação estabelecido;
 - ii. Avaliar questões ESG na definição/contratação de fornecedores;
 - iii. Promover os pilares ESG nas empresas investidas;
 - iv. Promover os pilares ESG na gestão de riscos;
 - v. Incentivar o pilar governança nas análises de investimento e processos de tomada de decisão.

Área Galapagos Compliance e Gestão de Riscos	Versão 01	
Assunto Política ESG	Data Criação 08.07.2021	Data Publicação 08.07.2021
Abrangência Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. e demais empresas do Grupo Galapagos		

5. GOVERNANÇA DA PRSA

As principais deliberações relacionadas às questões ESG, no âmbito da Gestora, serão endereçadas pelo Comitê ESG, que será composto, no mínimo, pelos seguintes membros (“Comitê ESG”):

- (i) Representante do Departamento Jurídico;
- (ii) Representante do Departamento de Estratégia, Governança e Indicadores da Galapagos Capital;
- (iii) Representante das investidas em que a participação seja de pelo menos 40%;
- (iv) Representante do Departamento de Operações, Risco e Compliance; e
- (v) Membro do Comitê Executivo.

5.1 Competência do Comitê ESG

O Comitê se reunirá mensalmente para discutir a respeito do atendimento e cumprimento das iniciativas estabelecidas na matriz gerencial, sendo que as referidas reuniões mensais serão consubstanciadas em atas.

As deliberações relativas a tomada de decisão de investimento serão sempre tomadas em conjunto com o Comitê de Investimento, sendo certo que caberá ao Comitê de Investimento a definição final a respeito da decisão de investimento.